

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO 1907

ATO nº.31 SC
de 21 de maio de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 22744/2024.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) CLAUDIA DE SANT ANNA VITOR GALORO, titular do cargo efetivo de Médico Emergencista SMS, matrícula nº15112-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 12 para 24 horas semanais, com efeito válido retroativo a 01 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº.32 SC
de 21 de maio de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 35257/2024.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) ALESSANDRA CANUTO DALMAZZO, titular do cargo efetivo de Nutricionista SMS B, matrícula nº14508-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 40 para 30 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº.33 SC
de 21 de maio de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 13922/2025.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) JACQUELINE DOS SANTOS ANTUNES, titular do cargo efetivo de Psicólogo SMS E, matrícula nº13681-2, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 30 para 40 horas semanais, com efeito válido retroativo a 01 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 34 SC
de 21 de maio de 2025

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 15461/2025.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) VANESSA CRISTINA AZANHA, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16936-1 atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de FINANÇAS, com efeito válido retroativo a 06 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, comunicar que a Unidade de Saúde USF Cruzeiro, localizada na Rua 3 nº 311 – Chácara Estrela Dalva – em Sumaré/SP, estará fechada no dia 23/05/2025 (sábado) a partir das 13h00 para realização de dedetização no local.

Sumaré, 22 de maio de 2025

Rafael Virginelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumaré, 22 de Maio de 2025
Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 543/25 Data de Protocolo: 20/05/2025.
Nº. CEVS: 355240301-477-000452-1-7 Data de Vencimento: 22/05/2026
Razão Social: NOVVA BPO S.A.
CNPJ: 51.835.260/0025-95

Endereço: AV FUAD ASSEF MALUF Nº 1550 RESIDENCIAL BORDON
Município: SUMARÉ CEP: 13.173-382 UF: SP
Resp. Legal: GEANS PAES BATISTA – CPF: 001.553.381-61
Resp. Técnico: STEFANNI DE PAULA CRUZ CPF: 426.947.078-07
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 111258 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- ISOTRETINOINA 10MG.
- ISOTRETINOINA 20MG.
- ROACUTAN 10MG.
- ROACUTAN 20MG.
- ISOTRAT 20 MG
- NEOTIGASON 10 MG.
- NEOTIGASON 20 MG.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada conforme item nº 18.13 do Edital publicado no Diário Oficial em 04/04/2025, no uso de suas atribuições legais, após análise e julgamento dos recursos interpostos e concluídas todas as etapas previstas no Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, resolve homologar o resultado final do referido processo seletivo, conforme relação de candidatos classificados e aprovados, publicada em 21/05/2025 no site <https://www.educacaosumaré.com.br/ProcessoSeletivo/>.

Declara-se, portanto, encerrado o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, ficando a convocação dos candidatos aprovados condicionada à conveniência e necessidade da Administração, respeitando-se a ordem de classificação.

Sumaré, 22 de maio de 2025.

Clovis Adriano Viana
Membro da comissão

Sirlene Rizzo da Silva
Membro da comissão

Maria Sandra de Oliveira
Membro da comissão

Michelle Audrei Hespanhol
Membro da comissão

José Roberto da Silva
Membro da comissão

Maria Devaneide Ponciano Nunes
Membro da comissão

Danilo de Azevedo Costa
Secretário Municipal de Educação de Sumaré

DECRETO Nº 12.606, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.922,00 (cento e um mil e novecentos e vinte e dois reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.922,00 (cento e um mil e novecentos e vinte e dois reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 101.922,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 101.922,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 101.922,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 101.922,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de maio de 2025, no Paço Municipal, e em 22 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.607, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFC, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, parágrafo 1º, inciso III determina que a transparência seja assegurada também mediante a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A daquela Lei Complementar;

Considerando as disposições sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle contidas no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, e em especial ao contido no art. 18;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 9284/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFC, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC no Município de Sumaré, com os seguintes membros:

NOME	DOCUMENTO	SECRETARIA
Fabio Rabelo França	RG nº 30.193.649-3	S.M.F.O.
Fábio Marinho Silva Medeiros	RG nº 15.226.667-7	S.M.A.
João Henrique de Oliveira	RG nº 42.288.270-7	S.M.C.I.T.
Luiz Antônio Bassani	RG nº 22.783.661-3	Câmara Municipal de Sumaré
Silvia Helena Sorgi	RG nº 20.288.592-6	I.A.M.S.
Maria Elisabete Antunes	RG nº 21.822.487-4	S.U.M.P.R.E.V.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo membro da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de maio de 2025, no Paço Municipal, e em 22 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.608, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.018/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM

DA E.M.E.F. ANTÔNIO PALIOTO, inscrita sob o CNPJ nº 02.780.923/0001-39, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Otd.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
02	Ventiladores Premium 1 metro	000.080.145	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00
			TOTAL	R\$ 2.550,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.080.145 e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M.E.F. ANTÔNIO PALIOTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de maio de 2025, no Paço Municipal, e em 22 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.609, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.906/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Otd.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Multifuncional Tanque de tinta Ecotank L3210 - Epson	31725	R\$ 1.867,29	R\$ 1.867,29
			TOTAL	R\$ 1.867,29

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 31.725 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de maio de 2025, no Paço Municipal, e em 22 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Uma cidade **linda**
é uma cidade **limpa.**

PORTARIA Nº 1998, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Exonera a pedido, servidor concursado em razão da posse em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 15378/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor público WILSON JOSÉ SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 0689996900, matrícula 21435-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de SECRETÁRIO DE ESCOLA E, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 15 de maio de 2025..

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1999, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Exonera a pedido, servidora concursada em razão da posse em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 15333/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido, a servidora público MAGDA MUTAO MOLINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.358.048, matrícula 18192-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de AUXILIAR DE COZINHA, REF. PMS57, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 14 de maio de 2025..

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2000, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 15334/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FERNANDA HELENA MENUZZO FACIOLI, matrícula nº 14008-1, portadora do RG nº 30.838.249-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 13 de maio de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 2001, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 15946/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FRANCINI GAZZOLI, matrícula nº 21548-1, portadora do RG nº 42.525.726-5, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 15 de maio de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2002, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 16127/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora IVONE DE LUCENA CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.292.455-4, matrícula 8243-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS A, REF. SMS-12, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2003, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1830/24, que concedeu a redução de carga horária da servidora Jamile Aparecida Lopes;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 28850/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada JAMILE APARECIDA LOPES, matrícula 14829, portadora da cédula de identidade RG nº 42.496.130-1, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS C, REF. SMS-03, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 22 de maio de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2004, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria nº 1945, de 21 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1945, de 21 de maio de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Arquiteto Municipal, REF. PMS 10, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, o seguinte servidor

CARGO: Arquiteto Municipal - Ref. PMS 10

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
01	ROMULO CESAR MASIERO	44.946.286-9	22/05/2025

Passa a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Arquiteto Municipal, REF. PMS 10, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, o seguinte servidor

CARGO: Arquiteto Municipal - Ref. PMS 10

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
02	ROMULO CESAR MASIERO	44.946.286-9	22/05/2025

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Orientações para o **DESCARTE**

Itens **permitidos:**



Entulhos

Limitado até 1m³ (equivalente 1.300kg)
Quantidades acima de 1m³ exigem a contratação de serviço de caçamba.



Resíduos Volumosos:

Sofás, colchões, móveis em geral.



Material Reciclável:

Madeira.

Itens **proibidos:**



Lixo Orgânico ou Doméstico

Esse tipo de resíduo deve ser encaminhado à coleta regular, oferecida pela Prefeitura de Sumaré.

Recomendações para outros materiais recicláveis:

Resíduos Domésticos Recicláveis (garrafas PET, plásticos, latas de bebidas, alimentos e latas de tinta) devem ser destinados a catadores ou cooperativas de reciclagem.



PORTAL DO CIDADÃO

SOLUÇÃO NA PALMA DA MÃO!

+DE 40 SERVIÇOS

Facilidade para você **solicitar suas demandas** e fazer **SUMARÉ MELHOR PARA TODOS!**

naré

SERVIÇOS

cessível

tro de Artistas

ocial Estacio...